



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 337/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Travessa Vianópolis, 20, Vila Rosa Pires, CEP 79.004-521, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 73.765.877/0001-47 e Inscrição Estadual nº 28.282.108-2, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Sra. Priscilla de Oliveira da Silva, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 039.187.021-11 e Cédula de Identidade RG nº 001.710.766 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 614, Centro, representa a CONTRATADA o Sr. Renato Aparecido da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF nº 638.634.301-82 e Cédula de Identidade RG nº 489.831 SSP/MS, residente à Rua Alexandre Farah, 80, Amambaí, Campo Grande-MS, CEP 79.005-380.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 252/2021**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 145/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PORTARIA DO GOVERNO FEDERAL Nº 1.551 DE 28 DE JULHO DE 2021. SOLICITAÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC. PEDIDO DE COMPRA Nº 008/2021.**

1.2. TERMO DE REFERENCIA: ANEXO 01

1.2.1 O Termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, está disponível para consulta no ANEXO I do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/> ou ainda na <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1.2.2 A estimativa de quantidade mínima e máxima e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

1.2.3 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

Os produtos devem ser entregues, somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal.

1.3 LOCAL E DATA:

Indicação do local e data para entrega dos produtos:
Conforme ordem de compra, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento a entrega dos produtos no local acima indicado;

Os produtos cotados devem obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do **Artigo 55 da Lei 8.666/93**, há **substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.**

1.4 PRAZO PARA ENTREGA:

Conforme previsto no Termo de Referência.

O nome do responsável pelo recebimento será indicado no contrato:

Representante das Gerências solicitantes.

1.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Deverá atender integralmente o termo de referência, no que diz respeito a especificações do equipamento.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega do equipamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;

- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas o equipamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

1.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato preestabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- Entregar com pontualidade o equipamento ofertado;
- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens serão solicitados conforme a necessidade da Gerência solicitante e deverá ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **15 (quinze)** dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – Os itens deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o equipamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 657.300,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	8893	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA	MULTILIT	UN	7.000,00	93,90	657.300,00
VALOR TOTAL R\$							657.300,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, exceto se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contado da assinatura deste instrumento até o dia **22/11/2022**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1- Os recursos orçamentários correrão por conta de transferência da União via Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Dotação: 01.01.04.182.0201.2.096-33.90.32.00.00.00 (R 11612).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021
Contratante

Naviraí – MS, 23/11/2021.
RENATO APARECIDO DA SILVA
CPF 638.634.301-82
Contratada

Testemunhas:

LUCIANO GASPAS FARIAS
Núcleo de Licitações e Contratos

FERNANDA VEIGA DOS SANTOS
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conteúdo Mínimo Conforme Requerido Pela Resolução 139/2021 do TCE/MS)

1 – OBJETO: TELHAS DE FIBROCIMENTO

1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10 MT 6MM – 1ª LINHA

2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

2.1 Das Condições de Entrega: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DIRETAMENTE NO ALMOXARIFADO CENTRAL – AVENIDA DOURADOS, 1.400 - JARDIM UNIÃO, NO HORÁRIO DAS 07H ÀS 11H OU DAS 13 ÀS 17H.

2.2 Dos Requisitos de Aceitabilidade: OS MATERIAIS EM QUESTÃO DEVERÃO APRESENTAR PADRÕES DE BOA QUALIDADE CONDIZENTES COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS DA ABNT. SERÁ INACEITÁVEL PARA ESTA GERÊNCIA RECEBER QUAISQUER PRODUTOS DANIFICADOS E/OU DIFERENTE A DESCRIÇÃO EXIGIDA.

3 - RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 Do Recebimento: O RECEBIMENTO DO MATERIAL SERÁ NO ALMOXARIFADO CENTRAL, ACOMPANHADO JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO - GERENTE DE COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

3.2 Da Forma de Pagamento: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO MATERIAL E DA NOTA FISCAL ENTREGUE AO SETOR FINANCEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5 - PRAZO DE ENTREGA.

15 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

6 - PARCELAMENTO E EXECUÇÃO.

6.1 Do Parcelamento: NÃO HAVERÁ PARCELAMENTO NA AQUISIÇÃO.

6.2 Da Execução: MATERIAIS PARA DOAÇÕES AOS MORADORES EM SITUAÇÕES DE RISCO E DANOS PROVOCADOS POR DESASTRES NATURAIS (TEMPESTADES, VENTOS, CHUVAS INTENSAS E GRANIZOS.)

AS DOAÇÕES SERAM EFETIVADAS COFORME LEI MUNICIPAL N°. 2339/21

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1 Dos Critérios de Avaliação de Propostas: APÓS A AVALIAÇÃO SERÁ ACEITO OS ITENS COM MENOR PREÇO.

7.2 Do Local de Execução do Objeto: MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS PARA DOAÇÕES AOS MORADORES EM SITUAÇÕES DE RISCO E DANOS PROVOCADOS POR DESASTRES NATURAIS (TEMPESTADES, VENTOS, CHUVAS INTENSAS E GRANIZOS.)

8 - OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

8.1 Obrigações do Futuro Contratado: A EMPRESA A SER CONTRATADA FICARA OBRIGADA A ACEITAR AS DISPOSIÇÕES PREVISTA NA LEI 8.666/93 E DEMAIS OBRIGAÇÕES A SEREM DETALHADAS NO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E AQUELAS JÁ DISPOSTAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2 Obrigações Contratante: O MUNICÍPIO SE OBRIGA NO QUE LHE COUBER, CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES PREVISTA NA LEI 8.666/93 E DEMAIS OBRIGAÇÕES A SEREM DETALHADAS NO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO.

9 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO.

9.1 Sanções por Inadimplemento: SERÁ APLICADO COMO SANÇÕES AQUELAS PREVISTAS NA LEI 8.666/93 DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS A SEREM DETALHADAS NO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

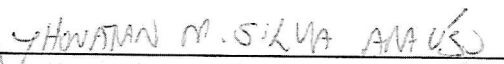
9.2 Procedimentos de Gerenciamento: O MATERIAL SERÁ ADQUIRIDO CONFORME JA ESTABELECIDO NO ITEM 6.1 DESTE DOCUMENTO E ARMAZENADO NO ALMOXARIFADO. AS RETIRADAS SE DARÃO POR REQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME NECESSIDADE.

10 - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 12 MESES.

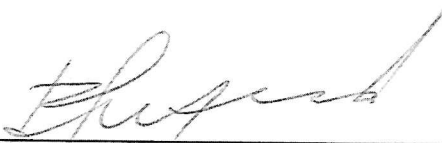
Eu, **Jhonatan Manoel da Silva Araújo**, matricula nº. 6338-0, Gerente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, lotado na Gerência de Administração, redigi o Estudo Técnico Preliminar.

Eu, **Rubens Jose Meurer**, matricula nº. 605-0, Gerente de Equipe e Distribuição de Equipamentos -CIPA, lotado na Gerência de Administração, contribuiu na elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

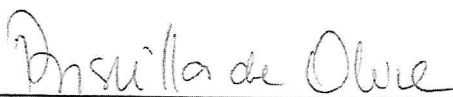
Eu, **Priscilla de Oliveira da Silva**, matricula nº. 8727-0, Chefe de Gabinete, li e concordo com os termos aqui relacionados.



JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO
FISCAL DE CONTRATO TITULAR
MAT. 6338-0



RUBENS JOSE MEURER
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
MATRÍCULA N°. 605-0



PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE E ORDENADORA DE DESPESAS

Naviraí-MS, 06 de Outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 337/2021

PROCESSO Nº 252/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

EMPRESA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME
CNPJ 73.765.877/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PORTARIA DO GOVERNO FEDERAL Nº 1.551 DE 28 DE JULHO DE 2021. SOLICITAÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC. PEDIDO DE COMPRA Nº 008/2021.

Priscilla de Oliveira da Silva, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 039.187.021-11 e Cédula de Identidade RG nº 001.710.766 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 614, Centro, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 337/2021

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gabinete	Jhonatan Manoel da Silva Araújo	6338-0	Rubens José Meurer	605-0

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

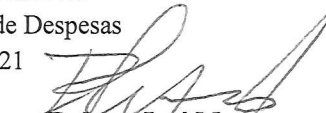
Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí – MS, 23/11/2021.


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021


Jhonatan Manoel da Silva Araújo
Mat. 6338-0
Fiscal de Contrato


Rubens José Meurer
Mat. 605-0
Suplente de Fiscal de Contrato

RECURSOS HUMANOS/PREFEITURA DE NAVIRAI**NOTIFICAÇÃO**

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, para que compareça imediatamente ao trabalho, tendo em vista que a vossa pessoa não comparece ao local de trabalho sem justificativa desde o dia **01/04/2021** ficando ciente de que a falta por **30 (trinta)** dias consecutivos, importa em abandono de cargo.

SERVIDOR:

J ULIO CESAR MARQUES DONATI

Naviraí - MS, 24 de novembro de 20 21 .

JOSMAR DE ASSIS SELVA

Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Matéria enviada por JULIANA PINHEIRO MOREIRA SILVERIO

RECURSOS HUMANOS/PREFEITURA DE NAVIRAI**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, para que compareça imediatamente ao trabalho, tendo em vista que a vossa pessoa não comparece ao local de trabalho sem justificativa desde o dia **23/09/2021**, ficando ciente de que a falta por **30 (trinta)** dias consecutivos, importa em abandono de cargo.

SERVIDOR:

R OSINALDO BRAN BONFIM

Naviraí - MS, 24 de novembro de 20 21 .

JOSMAR DE ASSIS SELVA

Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Matéria enviada por JULIANA PINHEIRO MOREIRA SILVERIO

GERÊNCIA DE FINANÇAS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 4840/2021**

PROCESSO Nº 238 /2020 – PREGÃO Nº 120 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 67 /2020 . FAVORECIDO: **TOP MEL ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRONIZADOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **8.009,60** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 72 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0 JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 11 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2021**

CONTRATO: 337/2021 – **PROCESSO:** 252/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 145/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME CNPJ 73.765.877/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PORTARIA DO GOVERNO FEDERAL Nº 1.551 DE 28 DE JULHO DE 2021. SOLICITAÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC. PEDIDO DE COMPRA Nº 008/2021.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 23/11/ 20 21 a 22/11/ 20 22

VALOR TOTAL : R\$ 657.300,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GABINETE DA PREFEITA – DOTAÇÃO: 01.01.04.182.0201.2.096 33.90.32.00.00.00 (R 11612) .

ASSINAM: Priscilla de Oliveira da Silva, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2020 (pela contratante) e RENATO APARECIDO DA SILVA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Jhonatan Manoel da Silva Araújo e Rubens José Meurer .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/ 20 21 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**LEI COMPLEMENTAR N.º 231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Acrescenta e revoga artigos da **Lei Complementar n.º 224/2021**, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre a forma de negociação e de pagamento de créditos de qualquer natureza, tributário ou não tributário, para com a Fazenda

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/11/2021 11:49:47
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: Luciano Gaspar Farias
Ofício: 6777151
Data prevista de publicação: 25/11/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14031173	DOU - EXTRATO DE CONTRATO 337-21.rtf	c36fe30418469ce4 1a32a328ee0efb98	8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2021

CONTRATO: 337/2021 - PROCESSO: 252/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME CNPJ 73.765.877/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PORTARIA DO GOVERNO FEDERAL Nº 1.551 DE 28 DE JULHO DE 2021. SOLICITAÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMDEC. PEDIDO DE COMPRA Nº 008/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 22/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 657.300,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DA PREFEITA - DOTAÇÃO: 01.01.04.182.0201.2.096 33.90.32.00.00.00 (R 11612). ASSINAM: Priscilla de Oliveira da Silva, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2020 (pela contratante) e RENATO APARECIDO DA SILVA (pela contratada). ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO - Ficom designados como fiscais deste instrumento os servidores: Jhonatan Manoel da Silva Araújo e Rubens José Meurer. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2021. Naviraí - 24 de novembro de 2021. Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 6 AO CONTRATO Nº 11/2020
 CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, ajustam o presente Termo Aditivo de Supressão nº 005 DA SUPRESSÃO: fica suprimido do contrato o valor de R\$ 1.034.573,00 (um milhão, trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais), correspondente a 17,87%, ao contrato originário. Alterações conforme fundamentação o art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, e justificativa anexa ao processo. Nova Andradina, 11 de novembro de 2021. ASSINAM: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI Marcelo de Oliveira Lima Contratada, EMERSON NANTES DE MATOS Secretário Municipal de Finanças e Gestão Contratante Ordenador de Despesa; VALTER VALENTIN PINTO Secretário Municipal de Planejamento e Administração Contratante Ordenador de Despesa; JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Contratante Ordenador de Despesa; HERNANDES ORTIZ Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado Contratante Ordenador de Despesa; ROBERTO GINELL Secretário Municipal de Serviços Públicos Contratante Ordenador de Despesa; GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Contratante Ordenador de Despesa; JULIANA CAETANO ORTEGA Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Contratante Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - SRP

- Processo Administrativo nº 2467/2021
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 141/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, a data para abertura das propostas é 08 de dezembro de 2021, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos - Editais de Licitações na Íntegra e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas - MS, 23 de novembro de 2021.

MARLY MARTINS SILVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2021
 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Concorrência nº 002/2021, Processo Administrativo nº 222/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação com piso intertravado em vias públicas do Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Porto Murtinho/MS, conforme Convênio nº 907364/2020/MDR/SUDECO, de acordo com o memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projeto básico.
 FORNECEDOR: IC CONSTRUTORA LTDA - EPP
 CNPJ nº 19.189.899/0001-60
 VALOR: R\$ 2.310.821,48 (Dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 Porto Murtinho/MS, 23 de novembro de 2021
 Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente CPL
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório constante nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, critério de julgamento "EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO", nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 23 de novembro de 2021.
 PAULO FRANCISCO CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

Processo Administrativo nº 107/2021.

O Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 11.947/2009, e Resolução FNDE nº 038/2009, 026/2013 e 04/2015. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13 de Janeiro de 2022, às 08:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede à na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro - Rio Negro-MS. Cópia do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com.

Rio Negro/MS, 24 de novembro de 2021.
 FÁBIO SILVA ASSUNÇÃO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAISAVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

A Câmara Municipal de Cristais/MG torna público o Proc. Licit: 001/2021 Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Aquisição de um veículo zero km de uso exclusivo dos parlamentares municipais desta Casa Legislativa, critério de aceitabilidade: menor preço unitário, com abertura das propostas no dia 07/12/2021 13:00h, em sede própria, situada à Pç. Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, nº 03, Centro. Matheus Henrique Rogana - Pregoeiro Municipal Nomeado (e-mail: camaracristais@yahoo.com.br; telefone (35)3835-1331). Data: 24 de novembro de 2021.

MATHEUS HENRIQUE ROGANA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estudo e elaboração de projeto executivo para regularização da unidade de conservação ambiental "Área de Proteção Ambiental Açucena" neste município, com a elaboração do respectivo plano de manejo e demais estudos ambientais aplicáveis para cadastramento da mesma junto ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), onde a empresa SANEAMB ENGENHARIA LTDA foi a vencedora com o valor global de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

AVISO DE ADESAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 ADESAO 03/2021

PROCESSO. 084/2021- PREGÃO PRESENCIAL 054/2021- ADESAO 03/2021, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO junto a empresa DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.762.552/0003-02, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), tendo como objeto: A aquisições de um caminhão com basculagem de 12 m³, 6x2, trucasado, com recurso próprio, estadual, com validade de 12 meses após assinatura do contrato, oriundo do processo 12/2021 pregão 06/2021 tendo como órgão gerenciador o consorcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba CODAP.

Em 24 de novembro de 2021.
 DOUGLAS MARCELINO VIVEIROS
 Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇO 01/2021 E 06/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 ADESAO 03/2021

PROCESSO. 012/2021- T.P 01/2021- CONTRATO 024/2021 -primeiro termo aditivo ao contrato com a empresa contratada WDR Engenharia LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 19.519.414/0001-50, tendo como objeto: execução de calçamento em pedras polidrídas, localidade morro do Tito, atendimento ao departamento de obra, convenio 890808/2019, contrato de repasse 1069183-49/2019, de prorrogação de prazo, com validade de 06 meses a partir de sua assinatura.

PROCESSO. 084/2021- PREGÃO PRESENCIAL 054/2021- ADESAO 03/2021, CONTRATO 145/2021 - junto a empresa DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.762.552/0003-02, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), tendo como objeto: A aquisições de um caminhão com basculagem de 12 m³, 6x2, trucasado, com recurso próprio, estadual, com validade de 12 meses após assinatura do contrato, oriundo do processo 12/2021 pregão 06/2021 tendo como órgão gerenciador o consorcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba CODAP.

PROC 080/2021- TP.06/2021- CONTRATO 146/2021- junto a empresa Teixeira Construções e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ:09.175.599/0001-79, no valor de R\$ 596.159,12 (quinhentos e noventa e seis mil cento e nove reais e doze centavos) tendo como objeto reforma da Quadra Poliesportiva "Professor Zico Lourenço" situada no Bairro Jardim Croatás, Parte-baixa no Município de Alto Rio Doce/MG, com recursos Federal através do Contrato de Repasse MC 895595/2019 - Operação 1066983-80, com validade 12 meses após a assinatura do contrato

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

PROCESSO.080/2021- T.P 06/2021, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO junto a empresa contratada TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA Engenharia LTDA-ME, inscrita no CNPJ:09.175.599/0001-79, no valor de R\$ 596.159,12 (quinhentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos) tendo como objeto reforma da Quadra Poliesportiva "Professor Zico Lourenço" situada no Bairro Jardim Croatás, Parte-baixa no Município de Alto Rio Doce/MG, com recursos Federal através do Contrato de Repasse MC 895595/2019 - Operação 1066983-80.

Em 24 de novembro de 2021.
 VICTOR DE PAIVA LOPES -
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021

PRC 437/2021 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme convênio nº 899605/2020 firmado com a União por intermédio do Ministério da Cidadania. Data da Sessão: Dia: 07/12/2021. Abertura da sessão: às 12h30. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Edital disponível na Sala de Licitações, Prefeitura Municipal, Rua Monsenhor Bicalho, 201 - CEP: 35.950-000, no site do município https://www.alvinopolis.mg.gov.br/ e no Comprasnet.

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO
 Prefeito

